



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 955/2017

**PUBLICADO(A) NO JORNAL**

*Editora Tribuna do Norte S/A*

Nº 7910 PÁG. C10

EDIÇÃO DE 22/06/2017

*mlomes*

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 10.250,00(dez mil duzentos e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.SOCIAL	
11.001.08.242.0008-2081	Manut. Dos Programas de Proteção Social-Piso de TMC	
3.3.50.43.00.00- 938	Subvenções Sociais	10.250,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>10.25000</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### **II - CANCELAMENTO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.SOCIAL	



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

<b>11.001.08.122.0004.2262</b>	<b>Coordenação das Atividades Assist. Social</b>	
508- 4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.151,04
<b>11.001.08.242.0008-2081</b>	<b>Manut. Dos Programas de Proteção Social- Piso de TMC</b>	
509-3.3.90.30.00.00-938	Material de Consumo	9.098,96
<b>TOTAL .....</b>		<b>10.250,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete (21/06/2017)

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**